

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº

0	1	2	3
---	---	---	---

 /

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização nº

3	6	0
---	---	---

 /

2	0	1	3
---	---	---	---

A empresa Beiramed Lda.

Sede - Avenida Comendador Augusto Martins Pereira S/N - 3740 - 252 Sever do Vouga

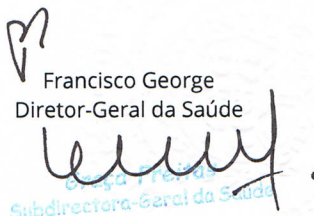
é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades de indústrias extractivas.
- Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves.
- Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e altas tensões.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagenicos ou tóxicos para a reprodução.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.
- Trabalhos que envolvam riscos de sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 19 de setembro de 2013


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde
Subdirectora-Geral da Saúde